



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PREÂMBULO

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pela Câmara Municipal de Arapongas, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que a Câmara Municipal de Arapongas promoverá licitação, objetivando a contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Por Agência de Propaganda e Serviços Publicitários, através da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente desta casa de Leis de Arapongas, Sr. **RUBENS MANOEL FRANZIN**, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados ou atuantes em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição visando integrar à subcomissão técnica, o profissional formado ou atuante em comunicação, publicidade ou marketing deverá comparecer, pessoalmente, no Setor de Licitações munidos dos documentos originais e cópia autenticada, ou enviar as cópias dos documentos exigidos, e a Ficha de Inscrição em via original e assinada, para Câmara Municipal de Arapongas no endereço: Rua Harpia, 389 – Centro – CEP: 86.700.275 – Arapongas – PR – A/C: Setor de Licitações, quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos diretamente no Setor de Licitações ou através telefone (43) 3303 - 2106.

Período de Inscrição: Do dia 08/03/2021 a 12/03/2021, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1 - Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Arapongas, contratação Empresa Especializada para Prestação de Serviços por Agência de Propaganda e Serviços Publicitários.

1.2 - De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Arapongas.

1.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição do profissional em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Arapongas, será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Arapongas (ANEXO I);



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- b. Declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com qualquer das empresas interessadas em participar da licitação, que será promovida pela Câmara Municipal de Arapongas (ANEXO II);
- c. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovante que atuem em uma dessas áreas;
- d. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- e. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2 - Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos poderão ser apresentados em cópia.

2.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4 - A Câmara Municipal de Arapongas fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 - A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pela Câmara Municipal de Arapongas, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial de Arapongas ou no sítio oficial da Câmara Municipal de Arapongas, link licitação.

3.2 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, conforme disposto no § 4 do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1 - Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na Câmara Municipal de Arapongas, situado à Rua Harpia, nº 289 – Centro – Arapongas/PR, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

3.4 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Arapongas e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Câmara Municipal de Arapongas.

3.6 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial de Arapongas e no sítio oficial da Câmara Municipal de Arapongas, link licitação.

3.7 - Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Arapongas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2 - Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela Câmara Municipal de Arapongas.

Arapongas, 22 de fevereiro de 2021.

JANAINA CAREN PEREZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Arapongas, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Arapongas.

Arapongas, ____ de _____ de 2021

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Arapongas, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO II

Declaro, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativas, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Arapongas.

Arapongas, ____ de _____ de 2021

(assinatura)